MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.863/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a DORIVAL RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a DORIVAL RODRIGUES DA SILVA, localizado no Bairro da Cidade Nova à Avenida Presidente Costa e Silva nº 1727, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito ' com Raimundo Silva Aguiar, pelo lado esquerdo com Ezequiel Soares Viana, ao Norte frente com a referida Avenida Presidente Costa e Silva , ao Sul fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente, por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,29 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ecs/